

CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGOTIPO COMEMORATIVO DOS 20 ANOS DA COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA DA UNICAMP

A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa (Cocen) da Unicamp torna público, por este regulamento, o CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGOTIPO COMEMORATIVO DOS SEUS 20 ANOS. As inscrições estarão abertas no período de 26 de março a 27 de abril de 2018.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher o LOGOTIPO oficial das comemorações dos 20 anos da Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa da Unicamp.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O concurso ocorrerá no âmbito da Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa e poderão participar todos aqueles que mantenham ou mantiveram vínculo com a UNICAMP.

2.2. Cada trabalho poderá ter número ilimitado de autores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será totalmente gratuita. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária dos interessados.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site da Cocen (www.cocen.unicamp.br)

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. A proposta do LOGOTIPO dos 20 anos da COCEN deverá apresentada da seguinte forma:

4.2.1. Arquivos Digitais: O projeto deverá ser apresentado digitalmente, sem a identificação dos autores, em arquivo contendo a imagem vetorizada do LOGOTIPO, em um desses três formatos: Corel Draw (versão X7 ou superior) ou Adobe Illustrator (versão CS6 ou superior) ou Inkscape, em três páginas no tamanho A4, sendo uma com a versão cromática em CMYK, a segunda com a versão em RGB e a terceira com uma versão monocromática em PB. A proposta também deve ser enviada em arquivo não editável na extensão JPG ou PNG.

4.2.2. Texto com até 400 palavras sobre a escolha da arte para o LOGOTIPO;

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será composta por Pesquisadores e Professores que tenham de alguma forma atuado ou que estejam atuando junto a Cocen.

5.2. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Os critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora serão:

- a) inovação conceitual, técnica e aspectos estéticos;
- b) remissão às características da Cocen;
- c) definição dos traçados e leitura visual;

6.1.1. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de um ponto.

6.1.2. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. O autor do LOGOTIPO escolhido cede à COCEN todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet. O vencedor do concurso concorda ainda em permitir a utilização de seu nome e imagem, para a divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a COCEN ou para a Universidade.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Apenas um projeto será premiado;

8.2. Ao projeto vencedor será oferecido um Diploma de Menção Honrosa;

8.2. O vencedor receberá de presente um livro do acervo Cocen e um Tablet Galaxy Tab E 9,6”.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(s) vencedor(es) transfere(m) para a COCEN, sem quaisquer ônus para o Órgão ou para a UNICAMP, e em caráter definitivo, pleno e irrevogável, todos os direitos autorais sobre a proposta de LOGOTIPO enviado, para qualquer tipo de

utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

9.1.1. O cronograma de julgamento, divulgação do resultado e premiação será divulgado na página eletrônica da COCEN - www.cocen.unicamp.br – depois de encerrado o período de inscrições.

9.1.2. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.